BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX I – N.º 071 – Quarta -feira – 12 de Março de 2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 151/2025
12 de MARÇO de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da lavra do servidor estatutário desta Edilidade, Sr. Alex Douglas da Silva Felix, matrícula nº 1700246, devidamente inscrito no CPF sob o nº 084.001.434-18, datado de 12 de Março de 2025, onde o mesmo, espontaneamente, requer a concessão de VACÂNCIA do cargo público que ocupa nesta Municipalidade, na condição de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula 1700246, conforme previsão legal contida no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 28 de Outubro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcação/PB), tendo em vista a necessidade do mesmo em tomar posse em concurso público no qual foi aprovado, no Município de Pilões - PB, conforme documentos que apensou ao referido requerimento, garantindo-lhe o seu direito de RECONDUÇÃO, previsto no artigo 29, incisos I, III e IV, do já mencionado Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Marcação/PB;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, que OPINA favoravelmente ao deferimento dos pedidos, cujo parecer foi devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, à Pedido, a VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO do servidor Sr. Alex **DOUGLAS DA SILVA FELIX,** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Edilidade, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, matrícula 1700246, com lotação na Secretaria de Finanças.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX I – N.º 071 – Quarta -feira – 12 de Março de 2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - As Secretarias de Administração e a de Finanças deverão adotarem as providências pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Marcação, Estado da Paraíba, quarta-feira, dia 12 de Março de 2025.

ELLYS SONIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Prefeita Município de Marcação.